



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana - CEP 61680-000 - Caucaia - CE -
www.ifce.edu.br

CONVOCAÇÃO

Processo: 23870.001257/2026-82

Interessado: Comissão Local de Heteroidentificação - Campus Pecém

A Comissão Local de Heteroidentificação convoca os candidatos abaixo listados para comparecimento presencial ao IFCE campus PECÉM, a fim da realização dos procedimentos de aferição, como etapa integrante do Processo Seletivo **IFCE/SISU 2026.2**. As aferições serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no respectivo dia:

DIA 04/08/2026 - MANHÃ - 09:30 às 11:30h / TARDE - 13:30 às 15:30h

LOCAL: Sala do NAPNE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CURSO SUPERIOR	CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	CLEITON WESLEI DA SILVA BRITO	LI_PPI
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	FRANCISCO RICARDO CORREIA DA SILVA	LB_PPI
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	FRANCISCO SAMUEL ARRAIS DA SILVA	LI_PPI
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	JOAO ICARO DA ROCHA GOMES	LB_PPI
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	KEVIN TAINA PEREIRA DE SOUZA	LI_PPI
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	RAVIEL SILVA SOARES	LB_PPI

PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação dos campi designada por portaria pelo Diretor Geral para tal fim e composta por membros da comunidade acadêmica.

A Comissão Local de Heteroidentificação dos campi será composta por 3 (três) membros, escolhidos entre aqueles designados por portaria pelo Diretor Geral, com prévia experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Local de Heteroidentificação do campus considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra-preta ou negra-parda, não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente no dia designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

Durante o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração, o candidato confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra-preta ou negra-parda perante à comissão.

Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação dos campi. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

A aferição de veracidade da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é condição obrigatória para efetivação do registro.

O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa negra e que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal, ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou ainda que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra pela maioria dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado, independentemente de alegação de boa-fé.

Divulgação do resultado da Aferição de Heteroidentificação: 04/08/2026 após às 18h

Prazo para recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, através do email: **clh@pecem.ifce.edu.br** - 05/08/2026 até às 16h

Resultado do recurso: 06/08/2026

CAMPUS PECÉM

Endereço: Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana -
CEP 61680-000 - Caucaia - CE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Daniel Costa Silva, Presidente da Comissão Local de Heteroidentificação**, em 30/07/2026, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9037618** e o código CRC **08A41411**.